

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o objetivo de promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro BENJAMIN ZYMLER, e pelo Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, doravante denominada **ECT**, sediada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A, 19º Andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 34028316/0001-03 neste ato representada pelo seu Presidente, WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA, e pelo seu Vice-Presidente de Gestão de Pessoas, LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado **ACORDO**, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o **TCU** e a **ECT** para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I - promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como da realização de ações de apoio a sua execução;

II - extensão recíproca aos servidores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

III - liberação de seus técnicos ou servidores para ministrar palestras e aulas ou para participar de atividades que sejam de interesse comum;

IV - troca e cessão de insumos destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitado o direito à consignação expressa de autoria;

V - autorização para uso das instalações físicas e equipamentos disponíveis para o desenvolvimento de ações de educação de interesse dos partícipes;

VI - estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

VII - promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

WFO



PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, por ambos os partícipes, mediante aditamentos ou troca de correspondências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem atribuições de ambos os partícipes:

I - receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;

II - fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;

III - disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a ações educacionais presenciais ou a distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões de adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

IV - observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;

V - firmar protocolo de execução entre os partícipes para a consecução de ações educacionais específicas;

VI - levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;

VII - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s) na Cláusula Quarta a seguir;

VIII - notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO, por parte do TCU, caberão ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com a supervisão da Secretaria-Geral da Presidência e, por parte da ECT ao Chefe da Universidade Corporativa dos Correios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Diretor-Geral do ISC e o Chefe da Universidade Corporativa dos Correios terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em convênios, contratos ou outro instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ACORDO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O TCU e a ECT responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente ACORDO e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Quarta, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Justiça Federal**, no Foro da cidade de **Brasília**, Seção Judiciária do **Distrito Federal**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

82

WPC



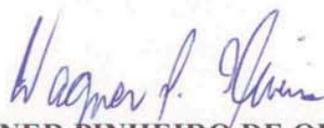
Brasília – DF, em 05 de Julho de 2012.

Partícipes:



BENJAMIN ZYMLER
Presidente do Tribunal de Contas da União

RG: 37091 D – CREA/ RJ
CPF: 352.743.527-15.



WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos

RG: 13.998.637 - SSP/SP,
CPF: 087.166.168-39,



ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa do
Tribunal de Contas da União

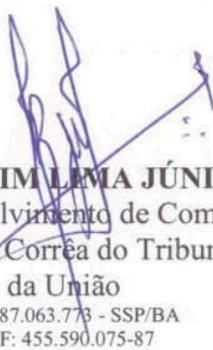
RG: 1.202.941 - SSP/DF
CPF: 906.342.506-63



LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas da Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos

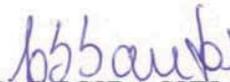
RG: 9.006.463.286 – SSP/RS
CPF: 237.075.690-04

Testemunhas:



BENJAMIM LIMA JÚNIOR
Diretor de Desenvolvimento de Competências do
Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas
da União

RG: 387.063.773 - SSP/BA
CPF: 455.590.075-87



CONSUELO APARECIDA SIELSKI SANTOS
Chefe da Universidade Corporativa da Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos

RG: 709.352 – SSP/SC
CPF: 464.521.509-44



situada na Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, nº 95, Praia de Belas, Porto Alegre/RS, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h40. Endereço: Rua Dr. Vicente de Paula Dutra, 95 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível para download nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.mpm.gov.br.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

(SIDEIC - 06/07/2012) 200008-00001-2012NE000012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e empresa União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC. Processo: 08190.134438/12-92. Objeto: Participação de um servidor no curso de Pós-Graduação "Direito e a Inteligência no Combate ao Crime Organizado e ao Terrorismo". Valor total: R\$ 8.112,88 (oito mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Líbano Alves Rodrigues - Diretor-Geral Substituto do MPDFT, em 04/07/2012.

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e empresa União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC. Processo: 08190.134415/12-97. Objeto: Participação de um membro no curso de Pós-Graduação "Direito Processual Civil". Valor total: R\$ 8.833,86 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Autoridade Superior: Líbano Alves Rodrigues - Diretor-Geral Substituto do MPDFT, em 04/07/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 200009

Nº Processo: 08190128792/11-14. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e de enfermagem, com a respectiva instalação quando necessária. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 09/07/2012 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Sig Quadra 1, Lotes 525/575, Sala 207 Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2012 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

(SIDEIC - 06/07/2012) 200009-00001-2012NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2012

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora no Grupo 1 e seus Itens, com os respectivos valores unitários: Art Line Soluções Corporativas e Reformas Ltda. (Itens 1 - R\$54,00; 2 - R\$51,00; 3 - R\$ 129,90; 4 - R\$54,00; 5 - R\$39,99 e 6 - R\$2,42).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM
Pregoeira

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo (ECT). b) Objeto: promover a cooperação técnico-científica e o intercâmbio de informações, experiências, e para a capacitação de recursos humanos c) Vigência: 24(vinte e quatro) meses a contar de sua publicação no DOU; d) Signatários: pelo TCU, Ministro-Presidente Benjamin Zylmer, e, pela ECT, o Presidente Wagner Pinheiro de Oliveira.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO AMAZONAS

EDITAL Nº 743, DE 4 DE JULHO DE 2012

TC 015.452/2009-9 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor MOACIR APURINA, CPF 405.695.002-49 para, no prazo de **quinze dias**, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão 4229/2010, proferido pela Se-

gunda Câmara, em Sessão de 03/08/2010), **recolher** aos cofres da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) as quantias abaixo indicadas, atualizadas, monetariamente, e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas, até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, os valores eventualmente ressarcidos, na forma da legislação em vigor: R\$ 6.732,55 (data de ocorrência 6/5/2005); R\$ 50.000,00 (data de ocorrência 2/2/2006); R\$ 341.415,74 (data de ocorrência 3/2/2006); R\$ 639.413,81 (data de ocorrência 13/7/2006); e R\$ 50.000,00 (data de ocorrência 14/7/2006).

Deverá ser recolhido, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, a multa que lhe foi aplicada por este Tribunal, com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/92, no valor de R\$ 10.000,00.

Origem da dívida: omissão no dever de prestar contas da quarta, quinta e de parte da terceira parcela dos recursos federais repassados à Organização dos Povos Indígenas do Médio Purus.

Autorizar, desde já, com amparo no art. 26 da Lei 88.443 de 1992, e no art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, caso requerido.

Caso não atendida a presente notificação, no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), bem como será imediatamente executado judicialmente, perante o competente Juízo da Justiça Federal, na forma dos arts. 19, 23 (inciso III, alínea b), 24 e 28 (inciso II) da Lei 8.443/92 e art. 219, incisos II e III, do R/TCU.

ZENAIDE FERNANDES DA SILVA
Secretária

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2007 assinado em 25/06/2012, entre a Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo e a empresa CEP - Serviços e Projetos Ltda.; b) Objeto: repactuação do contrato original de prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos jardins interno e externo e dos vasos com plantas ornamentais naturais do Edifício-sede da Secretaria de Controle Externo no Espírito Santo; c) Fundamento Legal: artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e art. 37 e seguintes da Instrução Normativa nº 02/MPOG, de 30 de abril de 2008; d) Vigência: 11/10/2011 a 11/10/2012; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 3339037 - Locação de Mão-de-Obra, Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no corrente exercício, conforme Nota de Empenho Global nº 2012NE000030, de 10/02/2012, valor R\$ 3.840,75, e no exercício de 2011, o valor R\$ 1.934,47, reconhecida como despesa de exercícios anteriores; f) Valor Total do termo aditivo ao contrato: R\$ 5.775,22; g) Data da Assinatura: 25/06/2012; h) Signatários: pela Contratante, João Manoel da Silva Dionísio - Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo e, pela Contratada, Vânia Maria Cestaro Pereira Nascimento - Representante Legal da empresa CEP - Serviços e Projetos Ltda.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2012 - UASG 030015

Nº Processo: 013.615/2012-2. Objeto: Fornecimento e instalação de armários de copa e cozinha, tablado para auditório, revisão de portas de correr de armários embutidos e reforma de armários e portas. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 09/07/2012 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. pres.antonio Carlos, 375 12.and. Sala 1214 - Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: 18/07/2012 às 11h00. Informações Gerais: Para esclarecimentos adicionais contactar os emails adilsonsg@tcu.gov.br ou seccex-rj@tcu.gov.br.

COSME HENRIQUE GALIACO REIS
Pregoeiro

(SIDEIC - 06/07/2012) 030001-00001-2012NE000028

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 158.702/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2011/060.2 firmado com a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. OBJETO: Fornecimento de "clipping" MÍDIA IMPRESSA. FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo de duas assinaturas, a partir de 11.06.12, o que aumenta o valor contratual em R\$2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais), correspondente a um percentual de 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento). AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$735.813,00 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e treze reais). Pela CONTRATANTE:

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA - Diretor-Geral. Pela CONTRATAÇÃO: VIRGILIO BRILHANTE SIRIMARÇO - Diretor de Administração e Finanças e ANA LAURA NAVES - Gerente de Projetos.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2012 - UASG 010001

Nº Processo: 111.851/2012. Aquisição de tomadas industriais blindadas; chapas; acoplamentos; parafusos e porcas para utilização em ambientes de produção de alimentos. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 09/07/2012 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível também no site www.camara.gov.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

(SIDEIC - 06/07/2012) 010001-00001-2012NE0000989

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2012/0064. Celebrado com a empresa SERVREG APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. Processo: 009/007/12-1. Data da assinatura: 29/06/2012. Objeto: O Contrato fica prorrogado de 30 de junho de 2012 a 29 de junho de 2013. Programa de Trabalho: 01031055145970001. Natureza da Despesa: 339034. Nota de Empenho nº 2012NE002979 de 27/06/12. Signatários: pelo Senado Federal: Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora Geral, pela Contratada: Marcelo Henry Soares Monteiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2012 - UASG 020001

Nº Processo: 024.519/11-1. PREGÃO SISPP Nº 78/2012 Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ Contratado: 09284973000174. Contratado: LCS - DESENVOLVIMENTO, NEGOCIOS E-INTERMEDIACOES LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de renovação dos direitos de atualização de versão para a solução de Backup IBM Tivoli Storage Manager, incluindo suporte técnico, serviços de administração do backup restorador da rede local do Senado Federal e treinamento da equipe técnica, durante 12 meses consecutivos. Fundamento Legal: Lei 8.966/1993. Vigência: 05/07/2012 a 04/07/2013. Valor Total: R\$481.945,20. Fonte: 100000000 - 2012NE800246. Data de Assinatura: 05/07/2012.

(SICON - 06/07/2012) 020001-00001-2012NE000045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2012 - UASG 020001

Nº Processo: 036.990/11-6. PREGÃO SISPP Nº 81/2012 Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ Contratado: 05642646000196. Contratado: COMERCIO I.A. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Fornecimento parcelado, à medida que houver necessidade, de gêneros alimentícios, durante 12 meses consecutivos. Fundamento Legal: 8.666/1993. Vigência: 05/07/2012 a 04/07/2013. Valor Total: R\$212.810,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800272. Data de Assinatura: 05/07/2012.

(SICON - 06/07/2012) 020001-00001-2012NE000045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2012 - UASG 020001

Nº Processo: 032.631/11-1. PREGÃO SISPP Nº 73/2012 Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ Contratado: 61939120000143. Contratado: STENO DO BRASIL IMPORTACAO E -EXPORTACAO COM E ASS LTDA. Objeto: Prestação de serviços on line para produção de legendas ocultas (closed caption), das reuniões do Plenário e das Comissões do Senado Federal e demais programas veiculados AO VIVO pela TV SENADO, durante 12 (doze) meses consecutivos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 29/06/2012 a 28/06/2013. Valor Total: R\$2.376.000,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800302. Data de Assinatura: 29/06/2012.

(SICON - 06/07/2012) 020001-00001-2012NE000045

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2012 - UASG 020001

Nº Processo: 031.976/11-5. Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de profissionais e auxiliares, destinada a execução de serviços nas áreas de Editoração Eletrônica, Pré-Im-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o número 00.414.607/0001-18, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **JOÃO AUGUSTO NARDES RIBEIRO**, e pelo Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, **ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, doravante denominada **ECT**, sediada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A, 19º Andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 34028316/0001-03 neste ato representada pelo seu Presidente, **WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA**, identidade nº 13.998.637, SSP/SP, CPF nº 087.166.168-39, nomeado por Decreto de 1º de janeiro de 2011, publicado no D.O.U. de 03 de janeiro de 2011, Seção 2, p. 1, e o seu Vice-Presidente de Gestão de Pessoas **NELSON LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS**, identidade 2.925.095, SSP/MG, CPF nº 623.384.806-78, nomeado pela Presidenta da República, com publicação no D.O.U. de 03 de janeiro de 2011, celebram o presente Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado **ACORDO**, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento na **CLÁUSULA SÉTIMA** do **ACORDO** celebrado em 5 de julho de 2012, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **ACORDO** fica prorrogado por **24 (vinte e quatro)** meses, a contar de 10/07/2014, podendo ser novamente prorrogado, mediante termo aditivo, considerando que a publicação no D.O.U. se deu em 09/07/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do **ACORDO** que não conflitarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **TCU** providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da

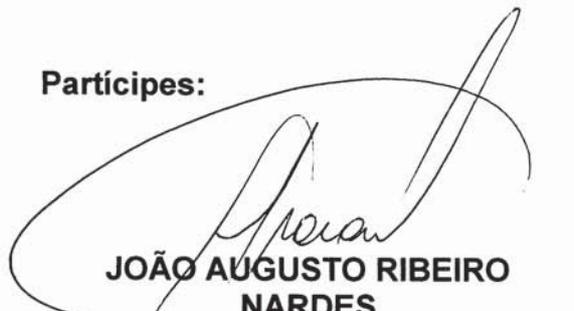


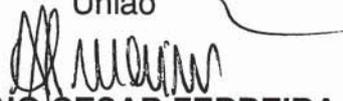
União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, DF, em 30 de julho de 2014.

Partícipes:


**JOÃO AUGUSTO RIBEIRO
NARDES**
Presidente do Tribunal de Contas da
União


**ADRIANO CESAR FERREIRA
AMORIM**

Diretor-Geral do Instituto Serzedello
Corrêa do Tribunal de Contas da
União


WAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos


NELSON LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS
Vice-presidente de Gestão de Pessoas da
Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos



**Tribunal de Contas da União****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2014 - UASG 030001**

Processo nº 013.970/2014-3. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de vigilância armada nas dependências da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba SECEX/PB, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações em anexo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Anexo 1, Sala 27, Setor de Administração Federal Sul - BRASÍLIA-DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO ANTHONY COSTA
DE ARAUJO BEZERRA SOARES
Progeiro

(SIDEC - 10/07/2014) 030001-00001-2014NE000013

PREGÃO Nº 40/2014 - UASG 030001

Processo nº 006.792/2014-6. Objeto: Pregão Eletrônico - Câmaras fotográficas para o Tribunal de Contas da União, conforme especificações constantes do termo de referência do edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/07/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Anexo 1, Sala 27 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/07/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

NATHALIA BALDEZ DOROTEU
Progeiro

(SIDEC - 10/07/2014) 030001-00001-2014NE000013

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado entre o Tribunal de Contas da União-TCU e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; b) Objeto: visa à prorrogação do prazo de vigência; c) Vigência: fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/07/2014, podendo ser novamente prorrogado, mediante termo aditivo; d) Signatários: pelo TCU, Ministro-Presidente João Augusto Ribeiro Nardes, e, pela ECT, Presidente Wagner Pinheiro de Oliveira.

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO CEARÁ****EDITAL Nº 39, DE 2 DE JULHO DE 2014**

TC 031.792/2013-8

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica citada a empresa Naterra Construções e Empreendimentos LTDA. (CNPJ: 05.575.079/0001-00), para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, solidariamente com os Srs. Francisco Weleton Martins Freire, Manoel Humberto Coelho D'Alencar Júnior e Francisco Café Neto, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor.

Data da Ocorrência	Valor do Débito (R\$)
31/1/2007	51.020,00
15/8/2006	13.980,00

O débito é decorrente da inexecução parcial do objeto do Convênio 1930/2005 (Siafi 555845), firmado entre a Funasa e a Prefeitura de Mulungu/CE que visava a construção de oitenta módulos sanitários domiciliares tipo 8 no citado município, uma vez que a Divisão de Engenharia e Saúde Pública da Funasa/CE impugnou 62,50% dos serviços executados. Conduta do Responsável: recebeu pagamentos por serviços não executados no âmbito do Convênio 1930/2005 (Siafi 555845). A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar, além do julgamento pela irregularidade das contas do responsável, a condenação ao pagamento dos débitos, os quais serão atualizados monetariamente, desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até a data do efetivo recolhimento. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

JEFFERSON PINHEIRO SILVA
Diretor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014071100138

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
EM PERNAMBUCO****EDITAL Nº 717, DE 3 DE JULHO DE 2014**

TC nº 009.151/2013-3

Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Sr. Marco Antônio Leal Calado (CPF: 062.303.264-34), do Acórdão 780/2014-TCU-2ª Câmara, Sessão de 11/3/2014, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL TC 009.151/2013-3, que trata de impugnação total do objeto pactuado no termo de convênio 3888/2001 (Siafi 440417), que tem como objeto a aquisição de abastecimento de água no município de Angelim/PE, e decidiu pelo arquivamento do presente processo, sem julgamento do mérito e sem o cancelamento da dívida no valor de R\$ 9.127,99 (nove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.

LUCIANO AIRES TEIXEIRA
Secretário

Defensoria Pública da União**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 6/2014**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/01/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviço móvel pessoal pós-pago, para a transmissão e recepção de sinais de voz e dados, utilizando a tecnologia GSM 3G/4G, e serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional para as chamadas originadas dos acessos do serviço móvel pessoal pós-pago, no âmbito da Defensoria Pública da União, de acordo com as especificações descritas no Edital e anexos.

MARCILIO RODRIGUES PENHA
Progeiro

(SIDEC - 10/07/2014) 290002-00001-2014NE800150

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS CONTRATOS**

Processo 102.368/14. ESPÉCIE: Contrato nº 2014/070.0 firmado com a EDITORA NDJ LTDA. OBJETO: Prestação de serviços relativos à assinatura de periódicos Boletim de Direito Municipal - BDM, Boletim de Direito Administrativo - BDA e Boletim de Licitações e Contratos - BLC; AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 14.08.14 a 13.08.15. VALOR TOTAL: R\$25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). EMPENHO: 2014NE002014. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340615664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: SECAO. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: RICARDO LOPES QUADROS - Sócio Administrador.

Processo 132.895/13. ESPÉCIE: Contrato nº 2014/105.0 firmado com a GOIASMMASTER COMERCIAL LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de açúcar cristal. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 56/14. VIGÊNCIA: 01.07.14 a 30.06.15. VALOR TOTAL: R\$91.074,00 (noventa e um mil e setenta e quatro reais). EMPENHO: 2014NE001662. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340615664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. ÓRGÃO FISCALIZADOR: COALM. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: REGIMAR ALVES TAVARES - Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 131.641/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2011/122.3 firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica às áreas comuns e privativas dos blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16.06.14. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 15.06.15. VALOR TOTAL ESTIMA-

DO: R\$1.068.558,52 (um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). EMPENHO: 2014NE001469. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340615664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. EMPENHO: 2014NE001470. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340615664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS - Superintendente de Atendimento e SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes.

Processo 140.985/09. ESPÉCIE: Aditivo nº 2010/119.4 firmado com a BRASIL TELECOM S/A. OBJETO: Prestação de serviços de telefonia, a partir do setor que compreende o Distrito Federal, para estabelecimento de ligações originadas na central privada de comutação telefônica da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01.07.14; Reajuste do valor contratado em 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) para o período, segundo estabelecido pela ANATEL, através da Resolução nº 420, de 25.11.05, revista pela Resolução nº 532, de 03.08.09. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 30.06.15. VALOR TOTAL: R\$9.493.862,15 (nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). EMPENHO: 2014NE001997. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340615664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI - Executivo de Negócios e REJANE TAVARES DA SILVA - Executiva de Negócios.

Processo 140.985/09. ESPÉCIE: Aditivo nº 2010/120.4 firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL S/A. OBJETO: Prestação de serviços de telefonia, a partir do setor que compreende o Distrito Federal, para estabelecimento de ligações originadas na central privada de comutação telefônica da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01.07.14. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 30.06.15. VALOR TOTAL: R\$4.599.424,44 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). EMPENHO: 2014NE001999. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340615664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica). Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA - Procurador e PAULO WERTHER DE ARAUJO - Procurador.

Processo 101.123/12. ESPÉCIE: Aditivo nº 2012/171.2 firmado com a CONAGUA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de análise de água mineral destinada a aferição de potabilidade para consumo humano, envasada em garrafas de 1,5 litro. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11.07.14. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 10.07.15. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$9.040,00 (nove mil e quarenta reais). EMPENHO: 2014NE002115. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: WILMA MARIA COELHO - Sócia-Administradora.

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Contrato CT20140006. Processo: 200.001115/2014-79. Objeto: Rescisão, amigavelmente, do contrato CT20140006, firmado com a empresa SOUZA & SANTOS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - ME, a partir de 02/07/2014, com total quitação das obrigações. Signatários: pelo Senado Federal: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Diretor-Geral, pela contratada: Paulo Cesar Ribeiro de Souza.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CT20110045, celebrado com a empresa CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. Processo: 200.022932/2013-35. Data da Assinatura: 09/07/2014. Objeto: reajuste o valor do Contrato em 6,97193%, passando-o para R\$239.088,00, a partir de 10/06/2013. Signatários: pelo Senado Federal: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Diretor-Geral, pela Contratada: Jair Vitorino.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51591142.